



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI N° 695 / 2017.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO, A ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* e *promulga* a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Fica incluído no Perímetro Urbano deste Município de Campos Novos Paulista, a área que especificada no parágrafo único do presente artigo.

PARÁGRAFO ÚNICO) – A área de que trata o caput do presente é a seguinte:

Inicia-se no vértice 1, e segue confrontando com o córrego Água da Barraca e do outro lado deste com Emarly Aparecida Bonini Luengo Lopes, Marco Antônio Bonini, Mesinda Martins Bonini, Elza Maria Bonini, Maria Inês Bonini Marconi, Luiz Carlos Marconi, Júlio Gimenes Bonini Neto, Maria Lúcia Barbosa Bonini, Edna Lúcia Bonini de Souza, Valdomiro Rodrigues de Souza, Helena Cristina Bonini e Leda Marinha Bonini (herdeiros de Edgard Bonini) – posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°50'49” e 27,369 m. até o vértice 2; 176°10'56” e 11,001 m. até o vértice 3; 176°10'56” e 6,00 m. até o vértice 4; 115°34'10” e 24,431 m. até o vértice 5; 115°34'11” e 20,722 m. até o vértice 6; 115°34'11” e 18,377 m. até o vértice 7; 130°56'48” e 20,638 m. até o vértice 8; 113°08'48” e 7,682 m. até o vértice 9; 113°08'48” e 11,395 m. até o vértice 10; 113°08'48” e 5,824 m. até o vértice 11; 70°36'13” e 11,307 m. até o vértice 12; 116°36'08” e 24,192 m. até o vértice 13; 109°38'16” e 6,532 m. até o vértice 14; 109°38'16” e 10,881 m. até o vértice 15; 149°52'07” e 19,009 m. até o vértice 16; 175°02'35” e 9,773 m. até o vértice 17; 86°22'48” e 8,292 m. até o vértice 18; cerca, deste, segue confrontando com Chácara São Paulo – Paulo Marvulle – matrícula n. 1.307, com os seguintes azimutes e distâncias 210°05'53” e 176,098 m. até o vértice 19; cerca, deste, segue confrontando com a Rua Conceição Pereira dos Santos, lado ímpar, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°38'58” e 87,995 m. até o vértice 20; 299°38'59” e 101,336 m. até o vértice 21; 299°38'58” e 32,85 m. até o vértice 22; cerca, deste, segue confrontando com a Rua Pau D'Alho, lado ímpar (do outro lado desta confronta o Município de Campos Novos Paulista – matrícula n. 4.720 – sucessora da Câmara Municipal de Campos Novos Paulista/SP. Com os seguintes azimutes e distâncias: 30°05'53” e 46,594 m. até o vértice 23; cerca, deste, segue confrontando com o Município de Campos Novos Paulista – matrícula n. 4.720 – sucessora da Câmara Municipal de Campos Novos Paulista/SP. Com os seguintes azimutes e distâncias: 30°05'53” e

Alves

J



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

135,00 m. até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo área total de 3,9875 *ha(s)*, iguais a 1,6477 alqueires, iguais a 39.875,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º) – Fica, desde já, incluída a presente área na sede do Município, de acordo com a Lei nº 555/2012, de 13 de Setembro de 2012, que “*Estabelece a Linha Divisória do Perímetro Urbano da Sede do Município de Campos Novos Paulista.*”

ARTIGO 3º) – Para fins de tributação a presente área passa a pertencer à 2ª zona – traço azul – perímetro 2, referente a Lei nº 256/2004, de 30 de Novembro de 2004, que “*Dispõe Sobre a Delimitação de Zonas do Perímetro Urbano para Fins de Lançamento do Imposto Territorial Urbano e Dá Outras Providências.*”

ARTIGO 4º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, 26 de Maio de 2017.



JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.



Oséias de Paulo Paes
RG: 28.906.918-X
Controle Interno